



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2025.

Da COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o Projeto de Resolução nº 4/2025, que “dispõe sobre a instituição do projeto "Gincana do Saber" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão o Projeto de Resolução nº 4/2025, de autoria do Vereador Deildo Nunes Pereira, que dispõe sobre a instituição do projeto "Gincana do Saber" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Consultoria Jurídica da Câmara e do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e, após analisar o projeto, passo a emitir parecer o voto, nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda e/ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de um projeto de resolução de iniciativa do vereador Deildo Nunes Pereira, no qual ele almeja a instituição do projeto "Gincana do Saber" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva.

O presente projeto de resolução possui enorme relevância social e cultural, tendo em vista que a Gincana do Saber consiste em trabalhar a formação político-cidadã dos estudantes, oferecendo-lhes uma oportunidade de participação no Poder Legislativo através de uma dinâmica de perguntas e respostas, baseada no livro “Constituição em Miúdos”. Além disso, promove o entendimento dos alunos sobre a Constituição Federal de uma forma didática e divertida. Neste ano, nossos alunos se destacaram, mostrando uma preparação impecável e uma vontade inabalável de vencer.

Portanto, este projeto desempenha um papel de extrema importância na formação educacional dos nossos jovens e também contribui para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e conhecedora de seus direitos.



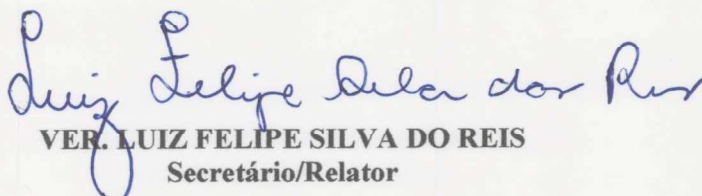
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a conclusão desse relator é favorável à aprovação da proposta, requerendo assim, a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2025.


VER. LUIZ FELIPE SILVA DO REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Presidente


VER. ALEXANDRE JONATHAN DE SOUSA
Vice-Presidente